



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2240501/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019, às 08h30min, na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de marco, sediada na rua Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, Marco-Ce, estando presente a comissão de licitação deste município, composta por: Gerson Carneiro Aragão – Presidente, Neiva Rios Vasconcelos e Maria Laura Silveira Jovino – membros. teve início a sessão de recebimento dos envelopes de “habilitação e proposta de preços” referentes a **Contratação de empresa especializada nas obras de construção de paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Marco-CE**, regido pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendendo as prescrições contidas na retro citada concorrência. Dando início aos trabalhos o presidente fez a chamada das empresas presentes, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços. Compareceram ao certame apenas os seguintes licitantes: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI e FRANCISCO L. RIPARDO - ME. passou-se, então, para a abertura dos envelopes de documentações dos licitantes e concluiu-se a sua averiguação. A comissão resolveu **HABILITAR** os licitantes MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI E FRANCISCO L. RIPARDO - ME, em seguida efetuou a rubrica das documentações e solicitou que os licitantes presentes também o fizessem. Nada houve a questionar por parte dos mesmos. Os licitantes abriram mão do prazo recursal ao qual teriam direito. Passou-se para a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Foram divulgados os preços em reais (R\$), sendo os mesmos os seguintes em ordem crescente de classificação:

1º MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – R\$ 216.220,23 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos).

2º FRANCISCO L. RIPARDO – R\$ 219.814,20 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Os membros da comissão efetuaram a rubrica das propostas e foi solicitado que os licitantes presentes também o fizessem. Nada houve a contestar por parte dos mesmos. Os licitantes abriram mão do prazo recursal ao qual teriam direito. O critério de julgamento das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 45 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. julgado e aprovado o processo será encaminhado ao limo. Sr. Secretário de Infraestrutura do município para a devida apreciação e homologação final. Lavrou-se o presente termo que, lido e achado em conformidade com os acontecimentos, segue assinado pelo presidente e pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Foi encerrada a sessão.

Marco-ce, 18 de junho de 2019

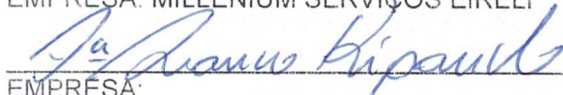
Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Maria Laura Silveira Jovino)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

REPRESENTANTES DOS LICITANTES:

1) 
EMPRESA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI

2) 
EMPRESA:
FRANCISCO L. RIPARDO